



Deputado
ALOISIO VIEIRA

PROTÓCOLO
REGISTRO GERAL
303 de 12 96
Ass. [assinatura]

Publique-se Inclua-se em
por CINCO sessões
08 FEV 1966
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 42 de 1.996

FLS. N.º 303
PROC. [assinatura]

Dá denominação à ponte que liga os municípios de Aparecida/SP à Potim/SP.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Art.1º - Passa a denominar-se "Ministro Roberto Cardoso Alves" a ponte estadual sobre o Rio Paraíba do Sul que liga o município de Aparecida através da Avenida Prefeito Solon Pereira ao município de Potim.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Natural de Aparecida/SP, Roberto Cardoso Alves, foi figura proeminente no mundo político em toda a região do Vale do Paraíba, destacando-se ainda na Capital onde foi duas vezes Deputado Estadual, marcando com muita notoriedade sua passagem por Brasília como Deputado Federal e como Ministro da Indústria e Comércio no Governo do Presidente José Sarney.

Era um político de grande poder, tendo conseguido dentre várias emendas apresentadas na Assembleia Nacional Constituinte, êxito em quase todas, mostrando com isso, o alcance de suas proposituras, sempre atualizadas e de perfeita identificação com os seus propósitos altaneiros.

Advogado, era um político nato, tendo herdado de seu pai primeiro prefeito de Aparecida o respeito do Sr. Américo Alves Pereira Filho, toda a prudência e o tino político que o identificava como um autêntico líder em toda a região do Vale do Paraíba.

A homenagem que ora se pretende dar ao Ex-Ministro Roberto Cardoso Alves é uma das mais justas, pois reconhece-se na união de ambas as prefeituras de Aparecida e Potim, na pessoa de seus dignos representantes os Prefeitos: Senhores; Antonio Márcio de Siqueira e Elio Andrade Nogueira respectivamente, a vontade explícita de homenagear o grande político, que indelevelmente deixou marcas e uma grande saudade em todos os munícipes da região.

A Ponte "Ministro Roberto Cardoso Alves", é um pranto de homenagem aquele que merecidamente

segue... ..

ENTREGUE A MESA EM:
7 FEV 1966 001438



Deputado
ALOISIO VIEIRA

....

terá o seu nome marcado num próprio público construído pelo Governo do Estado, deste Estado que tanto lutou e deu mostras de um vigor incomparável até ser sobressaltado prematuramente no auge de sua potencialidade por uma morte trágica, vítima que foi de um acidente automobilístico na noite do dia 27 de janeiro de 1.996.

Sala das Sessões, em

ALOISIO VIEIRA

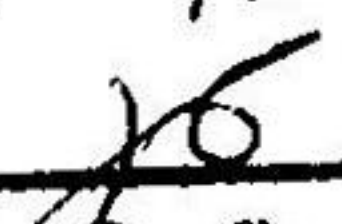
Deputado Estadual

Divisão de Ordenamento Legislativo

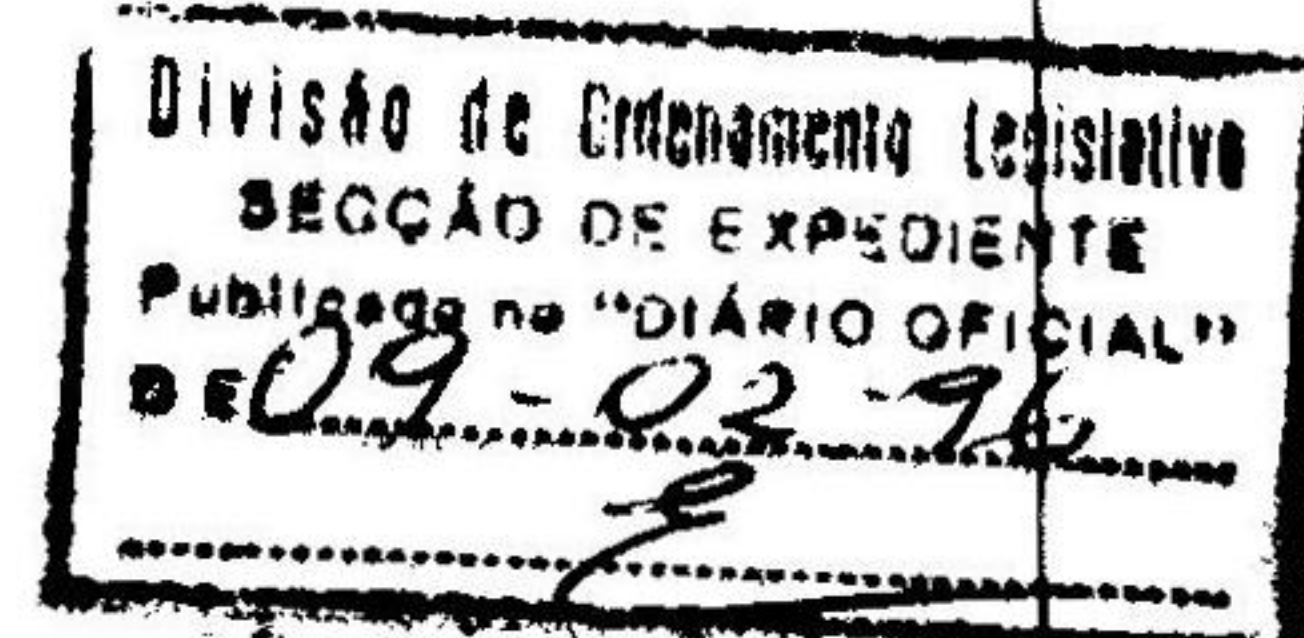
Esta proposição contém

assinaturas

SDC, 8 / 2 / 1996


Chefe de Seção

FLS. N.º 2
PROC. 303



LLM/lbnrf

Nos termos do Item 3, Parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 7ª à 11ª Sessões Ordinárias (de 12 a 16 de fevereiro de 1996), não tendo recebido emendas e substitutivos.

Folha 03
Processo 203/96

D.O.L. 16 de fevereiro de 1996

[Handwritten signature]

As Comissões de:
I) Constituição e Justiça;
II) Transportes e Comunicações (art. 33, III da VIII C.R.I.)

22/fevereiro/1996

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES
ENTRADA
EM 27/2/96

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 28/02/96

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

AO Senhor Dep. Hattori Shimamoto
com prazo para devolução de 10 dias

04 03 96

Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Concedo vista por 03 dias
ao Deputado Paulo Kawayashi
em 26/03/96

Presidente da CCJ

Devoivo à CCJ, após fruir
da vista concedida.

Deputado _____

Em _____/_____/_____

Arquive-se, nos termos do Art. 177
da IX CRI. Publique-se este
Despacho.
08/1 abril 1999

VANDERLEI MACRIS - Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 13.04.99